

- Hospital Regional Jessé Andrade Fontes, em Estância;
- Hospital Gov. João Alves Filho (Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE), em Aracaju;
- Hospital Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (Hospital Universitário de Lagarto-HUL), em Lagarto;
- Hospital Universitário de Sergipe, em Aracaju.

c. - Horário de Admissão

O horário para admissão na Unidade de Referência Especializada em Saúde Mental do Hospital Regional Jessé Andrade Fontes será no período diurno, das 07 às 17 horas, incluindo finais de semana e feriados.

d. - Documentos Obrigatórios para Admissão

No processo de admissão na unidade executante é obrigatória a apresentação da documentação listada abaixo, sendo que a unidade solicitante deverá encaminhá-las, juntamente com o paciente, no momento da transferência:

- Guia Autorizativa emitida pela CRL, via Sistema Açone;
- Cópia do DUSV-E Psiquiatria;
- Cópia da Avaliação do médico psiquiatra;
- Cópia da Prescrição Médica atualizada;
- Cópia da Evolução de Enfermagem;
- Cópia dos Resultados de Exames realizados;
- Documentos de Identificação do paciente, quando possível;
- Documentos de identificação do responsável, quando possível;
- Cartão do SUS, quando possível;

5.1- Transporte Inter-hospitalar

O transporte inter-hospitalar dos pacientes das unidades solicitantes para a unidade executante deve ser realizado em veículos adequados e equipados com os recursos necessários para manter uma assistência segura e de qualidade, visando a minimizar possíveis riscos para o paciente e para a equipe de profissionais responsável pelo transporte. Sendo assim, inicialmente, a remoção será realizada pelas unidades móveis do SAMU 192 Sergipe, mediante acionamento da Central de Regulação das Urgências (CRU), através do número 192, pela unidade solicitante.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 003/2023

Referenda a aplicação financeira da Emenda Parlamentar destinada à aquisição de Equipamentos/Material para o Hospital Regional Governador João Alves Filho, CNES nº 2421542, em Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando o CI nº 15821/2022, DIPLAN/SES, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde/SE;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 30 de janeiro de 2023.

DELIBERA

REFERENDAR a Proposta nº 04384.829000/1220-05, cadastrada pelo FES/SES/SE, destina à Aquisição de Equipamentos/Material destinada ao Hospital Regional Gov. João Alves Filho, CNES nº 2421542, no valor de **R\$ 399.871,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e hum reais)**, no município de N. Sra do Socorro/SE.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 004/2023

Referenda a aplicação financeira da Emenda Parlamentar destinada à aquisição de Equipamentos/Material para o CEO Virgílio de Carvalho Oliveira Sobrinho, CNES Nº 0455547 e ao CEO Dr. Bernardino Mitidieri, CNES Nº 6449557.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando o CI nº 15823/2022, DIPLAN/SES, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde/SE;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 30 de janeiro de 2023.

DELIBERA

REFERENDAR a Proposta nº 04384.829000/1220-04, cadastrada pelo FES/SES/SE, destina à Aquisição de Equipamentos/Material destinada ao CEO Virgílio de Carvalho Oliveira Sobrinho, CNES Nº 0455547 e ao CEO Dr. Bernardino Mitidieri, CNES Nº 6449557, no valor de **R\$ 76.010,00 (setenta e seis mil e dez reais)**.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 005/2023

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar cadastrada pelo FES para Reforma do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, CNES nº 3532259, em Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GMMS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GMMS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria GMMS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando a CI nº 15824/2022, de 19 de dezembro de 2022, da Diretoria de Planejamento da SES/SE.

DELIBERA

APROVAR a Proposta de Emenda Parlamentar para Reforma do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN em Sergipe, CNES Nº 3532259, Proposta nº 90384/22-002, no valor de **R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais)**.

Aracaju, 02 de Fevereiro de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 48/2023

OBJETO: Registro de preço para **Material Médico Hospitalar - Insumos para Rede de Gases Medicinais** para atender as unidades de saúde da rede SES planejamento 2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3534/2022

DATA DE ABERTURA: 09/03/2023 às 09:00h.

NO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006, 8.234, de 05.07.2017, 8.747/2020 e 8.866/2021. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 6253/2022- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaosaudese@gmail.com ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2023.

Simone Soares Prado
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 47/2023

OBJETO: Pregão Eletrônico para **REPUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PE 372/2022**, Registro de Preço, visando futuras e eventuais contratações de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO ESPECIALIZADA** (Equipamento de proteção individual - EPI)

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 12918/2022

DATA DE ABERTURA: 28/02/2023 às 09:00h.

NO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 4428/2022- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou sandra.dosanjos@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.